SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PALMAS PREFEITURA

**Justificativa Nº 00173480/2026/DIRCC-SEMUS**

Palmas, 10 de novembro de 2026

**ATO DE MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da confecção de prótese parcial removível – PPR superior e inferior, e o exame de espirometria, destinado ao atendimento de usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível Pública nº 0022475- 73.2026.8.27.2729/TO.

A contratação mostra-se necessária em razão da existência de determinação judicial com prazo para cumprimento, impondo ao Município a adoção das providências necessárias para disponibilização do procedimento ao paciente, não sendo possível aguardar o prazo ordinário necessário à conclusão de procedimento licitatório ou de outra forma de contratação incompatível com o prazo judicial estabelecido.

Considerando a sentença proferida nos autos do referido processo, na qual foi determinado o fornecimento de consulta em próteses dentárias parciais removíveis (superior e inferior) e o exame de espirometria ao paciente DEUSDETE BATISTA FERREIRA.

Ressalta-se que ambos os procedimentos pleiteados se encontram previstos na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, atualmente, tais serviços não são ofertados pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, diante da determinação judicial e da impossibilidade de atendimento por meio da rede própria, faz-se necessária a contratação de serviço terceirizado para viabilizar o cumprimento da decisão judicial, assegurando ao paciente o acesso ao tratamento odontológico determinado.

Diante desse contexto, a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso concreto, a contratação está diretamente vinculada ao cumprimento da determinação judicial constante dos autos nº 0022475-73.2026.8.27.2729/TO, restringindo-se ao procedimento necessário ao atendimento do paciente e ao período indispensável ao cumprimento da obrigação judicial, não abrangendo serviços ou quantitativos estranhos à situação que fundamenta a contratação.

A contratação deverá observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e continuidade da assistência à saúde, devendo ser realizada a adequada instrução processual e a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, diante da determinação judicial com prazo para cumprimento, da necessidade de atendimento tempestivo do usuário e da impossibilidade de aguardar o prazo necessário para a realização de procedimento ordinário de contratação sem comprometer o cumprimento da ordem judicial, resta devidamente motivada a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se o prosseguimento da contratação de empresa especializada para a realização da confecção de prótese parcial removível – PPR superior e inferior, e o exame de espirometria, exclusivamente na extensão necessária ao cumprimento da determinação judicial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

*Assinatura Digital*
**MATHEUS SULIVAN CASTRO**
Diretor de Compras e Contratações

*Assinatura Digital*
**ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA**
Secretária Municipal de saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA**, **Secretária Municipal**, em 12/11/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal n° 2.983/2026.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SULIVAN CASTRO**, **Diretor**, em 16/11/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal n° 2.983/2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00173480** e o código CRC **20644DC2**.